



Diário Oficial

Município de Rio Negro-MS

Criado pela Lei nº 759 de 16 de Fevereiro de 2017.

ED. Nº 128/2018 - ANO I

RIO NEGRO-MS, QUINTA-FEIRA.

08 DE FEVEREIRO DE 2018

PODER EXECUTIVO MUNICIPAL

Prefeito Municipal – Cleidimar da Silva Camargo
Vice - Prefeito – João Batista de Souza
Secretário Municipal de Administração – João Batista de Souza
Secretário Municipal de Finanças – Henrique Mitsuo Vargas Ezoe
Secretária Municipal de Saúde Pública, Saneamento e Higiene – Hélio Ferreira de Rezende
Secretária Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer – Harley de Oliveira Carmargo Santos
Secretária Municipal de Assistência Social, Cidadania e Trabalho – Sidnéia Apª. Costa Rezende
Secretário Municipal de Infra Estrutura, Trânsito e Serviços Urbanos – Antonio Marques Ferreira
Secretário Municipal de Planejamento e Turismo – Jucelino Messias de Assis
Secretário Municipal de Produção e Meio Ambiente – Escobar Pinheiro da Silva

PODER LEGISLATIVO

Presidente – Sebastião Evaldo Paes da Silva
Vice Presidente – Dr. Mario Gonzalo Alberto Araoz Siles
1º Secretário – Núbia Vitória Brito e Souza
2º Secretário – Valdir Fischer
Vereador – Eronildes Sabino Nery
Vereador – Vanderlei Alves de Amorim
Vereador – Guido Schmitz
Vereador – Antonio de Jesus Abreu Holsbach
Vereador – Sebastião Matias Moitinho

PODER EXECUTIVO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

DECRETO N. 193/2018.

“DISPÕE SOBRE ALTERAÇÃO NO ART. 1º DO DECRETO 191/2018 QUE NOMEIA A COMISSÃO DE LICITAÇÃO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”

CLEIDIMAR DA SILVA CAMARGO, Prefeito Municipal de Rio Negro, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso da competência que lhe confere o art. 71, inciso VII da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1º - Alterar a composição da Comissão de Licitação, que passa a ter a seguinte redação:

I – Presidente: **Lilian Cristina Paiva Oliveira de Freitas**, servidora efetiva dos quadros da Secretaria de Administração e Finanças do Município – Assistente Administrativo matrícula n. 1039.

II – Membro: **Eliseu de Oliveira**, servidor do Quadro de Pessoal Efetivo da Prefeitura Municipal junto a Secretaria Municipal de Administração do Município – Assistente Administrativo matrícula n.26.

III – Membro: **Fábio Silva Assunção**, servidor do Quadro de Pessoal Comissionado da Prefeitura Municipal, de livre nomeação e exoneração, lotado na Secretaria Municipal de Administração, pelo Decreto nº 033/2017 de 23 de janeiro de 2017.

IV – Membro: **Felipe Cristian de Paiva Oliveira**, servidor do Quadro de Pessoal Comissionado da Prefeitura Municipal, de livre nomeação e exoneração,

lotado na Secretaria Municipal de Administração, pelo Decreto nº 167/2017 de 01 de dezembro de 2017.

V – Suplente: **Reginaldo Martins Gri**, servidor do Quadro de Pessoal Comissionado da Prefeitura Municipal, de livre nomeação e exoneração, lotado na Secretaria Municipal de Administração, pelo Decreto nº 146/2017 de 13 de novembro de 2017.

Art. 2º - Na ausência de qualquer dos membros que constituem esta comissão, o suplente preencherá sua vaga independentemente de convocação.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 08 de fevereiro de 2018.

Cleidimar da Silva Camargo

Prefeito Municipal

DECRETO N. 194/2018.

“DISPÕE SOBRE ALTERAÇÃO NO ART. 1º DO DECRETO 192/2018 QUE NOMEIA OS MEMBROS DA COMISSÃO DE PREGÃO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”

CLEIDIMAR DA SILVA CAMARGO, Prefeito Municipal de Rio Negro, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso da competência que lhe confere o art. 71, inciso VII da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1º - Alterar a composição da Comissão de Pregão, que passa a ter a seguinte redação:

I – Presidente: **Lilian Cristina Paiva Oliveira de Freitas**, servidora efetiva dos quadros da Secretaria de Administração e Finanças do Município – Assistente Administrativo matrícula n. 1039.

II – Membro: **Eliseu de Oliveira**, servidor do Quadro de Pessoal Efetivo da Prefeitura Municipal junto a Secretaria Municipal de Administração do Município – Assistente Administrativo matrícula n.26.

III – Membro: **Fábio Silva Assunção**, servidor do Quadro de Pessoal Comissionado da Prefeitura Municipal, de livre nomeação e exoneração, lotado na Secretaria Municipal de Administração, pelo Decreto nº 033/2017 de 23 de janeiro de 2017.

IV – Membro: **Felipe Cristian de Paiva Oliveira**, servidor do Quadro de Pessoal Comissionado da Prefeitura Municipal, de livre nomeação e exoneração, lotado na Secretaria Municipal de Administração, pelo Decreto nº 167/2017 de 01 de dezembro de 2017.

V – Suplente: **Reginaldo Martins Gri**, servidor do Quadro de Pessoal Comissionado da Prefeitura Municipal, de livre nomeação e exoneração, lotado na Secretaria Municipal de Administração, pelo Decreto nº 146/2017 de 13 de novembro de 2017.

Art. 2º - Na ausência de qualquer dos membros que constituem esta comissão, o suplente preencherá sua vaga independentemente de convocação.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 08 de fevereiro de 2018.

Cleidimar da Silva Camargo

Prefeito Municipal

DECRETO N. 195/2018.

“DIVULGA OS DIAS DE FERIADOS E ESTABELECE OS DIAS DE PONTO FACULTATIVO NO ANO DE 2018, PARA OS ÓRGÃOS E AS ENTIDADES DA ADMINISTRAÇÃO DIRETA, AUTÁRQUICA E FUNDACIONAL DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”

CLEIDIMAR DA SILVA CAMARGO, Prefeito Municipal de Rio Negro, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso da competência que lhe confere o art. 71, inciso VII da Lei Orgânica do Município, RESOLVE:

Art. 1º - Ficam divulgados os dias de feriados e estabelecidos os dias de ponto facultativo no ano de 2018, para cumprimento pelos órgãos e pelas entidades da Administração Direta, Autárquica e Fundacional do Poder Executivo Municipal, sem prejuízo da prestação dos serviços considerados essenciais.

Data	Evento
• 12 de fevereiro	Ponto facultativo
• 13 de fevereiro	Carnaval (ponto facultativo)

• 14 de fevereiro	Quarta-feira de Cinzas (ponto facultativo até às 12h00m)
• 29 de março	Ponto facultativo
• 30 de março	Paixão de Cristo (feriado nacional)
• 01 de abril	Páscoa (feriado nacional)
• 21 de abril	Tiradentes (feriado nacional)
• 30 de abril	Ponto Facultativo
• 01 de maio	Dia do Trabalho (feriado nacional)
• 09 de maio	Emancipação Política e Adm. de Rio Negro (feriado municipal)
• 13 de maio	Padroeira Nossa Senhora de Fátima (feriado municipal)
• 31 de maio	Corpus Christi (ponto facultativo)
• 01 de junho	Ponto Facultativo
• 07 de setembro	Independência do Brasil (feriado nacional)
• 11 de setembro	Cultura Gospel (Feriado municipal)
• 11 de outubro	Criação do Estado (feriado estadual)
• 12 de outubro	Padroeira Nossa Senhora Aparecida (feriado nacional)
• 02 de novembro	Finados (feriado nacional)
• 15 de novembro	Proclamação da República (feriado nacional)
• 16 de novembro	Ponto Facultativo
• 24 de dezembro	Ponto Facultativo
• 25 de dezembro	Natal (feriado nacional)
• 31 de dezembro	Ponto facultativo

Art. 2º - Caberá aos dirigentes dos órgãos e das entidades garantirem o funcionamento dos serviços essenciais.

Parágrafo único. O “caput” deste Artigo não se aplica às atividades de emergência do setor público, tais como limpeza pública e saúde e outras consideradas, que atenderão em sistema de plantão.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 08 de fevereiro de 2018.

Cleidimar da Silva Camargo

Prefeito Municipal

DECRETO N. 196/2018.

“DISPÕE SOBRE NOMEAÇÃO DE SERVIDOR PARA EXERCER CARGO EM COMISSÃO DE ASSESSOR JURÍDICO DO MUNICÍPIO, NO QUADRO DE PESSOAL DA PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO NEGRO-MS.”

CLEIDIMAR DA SILVA CAMARGO, Prefeito Municipal de Rio Negro, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso da competência que lhe confere a Lei Orgânica do Município, RESOLVE:

Art. 1º - Nomear Lucas Gandolfo Hashioka, portador da Cédula de Identidade RG nº. 1.319.61 – SSP/MS e do CPF nº. 017.932.701-12, para exercer o Cargo em Comissão de Assessor Jurídico do Município, do Quadro de Pessoal da Prefeitura Municipal de Rio Negro-MS.

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, com efeito retroativo ao dia 22 de janeiro de 2018, revogados as disposições em contrário. Gabinete do Prefeito, 08 de fevereiro de 2018.

Cleidimar da Silva Camargo
Prefeito Municipal

Ficam inalteradas as demais cláusulas do Contrato Administrativo nº. 059/2017.

FUNDAMENTO LEGAL: Art. 57, I c.c. § 2º da Lei Federal nº 8.666/93

ASSINANTES

Contratante: Cleidimar da Silva Camargo – Prefeito Municipal

Contratada: José Roberto Alves Brusarosco – Representante Legal
Rio Negro - MS, 08 de janeiro de 2018.

Lilian Cristina Paiva Oliveira de Freitas
Presidente da CPL

DIVISÃO DE LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 005/2018

PROCESSO Nº 008/2018

A Prefeitura Municipal de Rio Negro-MS, torna público que no dia 27 de Fevereiro de 2018 até às 09:30 horas, estará recebendo, na sala de licitações, no Prédio da Prefeitura sito a Rua Mitsuo Ezoe, Nº 575, Centro, na cidade de Rio Negro-MS, documentação e proposta relativas à licitação PREGÃO Nº 005/2018, que tem por objeto a aquisição de Gás de Cozinha para atender a Prefeitura Municipal de Rio Negro/MS, com fornecimento parcelado, e de acordo com as quantidades e especificações constantes no edital.

O envelope da documentação relativa à habilitação e o envelope contendo a proposta serão recebidos até as 09:30 horas, do dia 27 de Fevereiro de 2018.

Cópias do Edital e informações complementares serão obtidas junto a Comissão Permanente de Licitações, no endereço acima referido, no horário de 07h00m às 12h00m horas ou pelo telefone (067) 3278-2166, e-mail: licitacao.rionegro@gmail.com

Rio Negro – MS, 07 de Fevereiro de 2018.

Lilian Cristina Paiva Oliveira de Freitas

Pregoeira

EXTRATO DO TERMO ADITIVO 003 AO CONTRATO

ADMINISTRATIVO Nº 059/2017

PROC. ADM. Nº 094/2017

PREGÃO PRESENCIAL Nº 035/2017

PARTES

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO NEGRO - MS

CONTRATADA: AUTO POSTO RIO NEGRO/MS

OBJETO

O presente Termo Aditivo tem por objeto prorrogação do prazo de vigência previsto na Cláusula Quarta do Contrato Administrativo nº. 059/2017, referente a aquisição de combustível.

Fica prorrogado pelo período de 01 de janeiro de 2018 até 31 de março de 2018, o prazo de vigência previsto na Cláusula Quarta do Contrato Administrativo nº 059/2017.